

St. J. Lima

Resolução N.º 414

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a effectuar o pagamento da importancia de \$1.500.000 (um conto e quinhentos mil reis) a Francisco de Assis Cintra, já autorizado pela Resolução n.º 379 de 6 de Julho de 1926, podendo para isso effectuar as necessarias operações de credito.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Dezembro de 1928.

(a.a.) Mr. Jose Rodrigues de Almeida, Eduardo da Costa Lampaio, Mr. Coriolano Feres do Amaral, João Bienenbach Lima, João Mendes Pereira de Almeida, Jose Barbosa Feres. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1928.

Resolução N.º 415

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a solver a divida da Camara Municipal com a Irmandade da Santa Casa de Misericordia, na importancia de 50.884\$020, Cincoenta pontos oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte reis, podendo para isso fazer as necessarias operações de credito.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Dezembro de 1928.

(a.a.) Mr. Jose Rodrigues de Almeida, Eduardo da Costa Lampaio, Mr. Coriolano Feres do Amaral, João Bienenbach Lima, João Mendes Pereira de Almeida, Jose Barbosa Feres. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1928.